



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021/PMBC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021/PMBC.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021/PMBC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021/PMBC.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Atas**

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DATA: 28/03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, localizado na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.128.863/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, considerando a solicitação protocolada em 09 de novembro de 2021, **RESOLVE CANCELAR** o registro de preço para os itens 3,6,7,17,18,19,20,21 e 31 contido na Ata de Registro de Preços n. 31/2021/PMBC, firmado com a empresa **PV PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 21.848.971/0001-66, com sede Avenida João Lima da Silveira, nº. 3918, Estância/SE, neste ato representada pela Sr. **Plínio Marcus Souza Gonçalves**, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento dos itens, contido na **Ata de Registro de Preços n. 031/2021/PMBC**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 021/2021/PMBC** cujo objeto é o Registro de Preços destinado a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de pneus, câmaras de ar e protetores e todos os materiais correlato para veículos, durante 12 (doze) meses, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, que integrará o Sistema de Registro de Preços

**2. DO CANCELAMENTO**

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de março de 2022.

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO** p  
Prefeito Municipal

**PV PNEUS EIRELI - ME**  
Plínio Marcus Souza Gonçalves

Testemunhas:

CPF 267.305.025-68

CPF 12.133.905-70

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro - CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DATA: 28/03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, localizado na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.128.863/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, considerando a solicitação protocolada em 09 de novembro de 2021, **RESOLVE CANCELAR** o registro de preço para os itens 4,5 e 7 contido na Ata de Registro de Preços n. 56/2021/PMBC, firmado com a empresa **PV PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 21.848.971/0001-66, com sede Avenida João Lima da Silveira, nº. 3918, Estância/SE, neste ato representada pela Sr. **Plínio Marcus Souza Gonçalves**, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento dos itens, contido na **Ata de Registro de Preços n. 056/2021/PMBC**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 035/2021/PMBC** cujo objeto é o Registro de Preços destinado a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de pneus, câmaras de ar e protetores e todos os materiais correlato para veículos, durante 12 (doze) meses, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, que integrará o Sistema de Registro de Preços

**2. DO CANCELAMENTO**

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de março de 2022.

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO** p  
Prefeito Municipal

**PV PNEUS EIRELI - ME**  
Plínio Marcus Souza Gonçalves

Testemunhas:

CPF 267.305.025-68

CPF 213.133.945-78

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro - CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE